



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Orçamento*  
L X

= LEI Nº 1.229/87 =

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

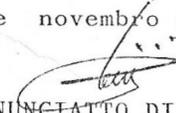
Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio de 1988/1990, no qual as receitas e despesas de capital atingem o valor de Cz\$ 1.369.375.000,00 (Um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzados).

Artigo 2º - As receitas previstas e as despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta Lei.

Artigo 3º - As despesas fixadas nos anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

Artigo 4º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1988 a 31 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 18 de novembro de 1987

  
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI  
Prefeito Municipal

*S.*

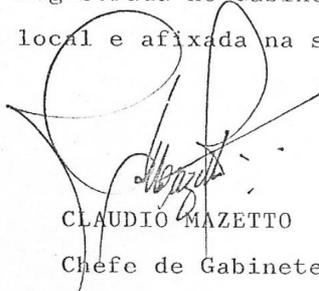


# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.229/87 - Fls. 02

Registrada no Gabinete do Prefeito, pu  
blicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura'  
Municipal de Salto.

  
CLAUDIO MAZETTO  
Chefe de Gabinete

ANEXO I - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FONTES DE RECURSOS	1988	1989	1990	T O T A L
01 - Transferências de Capital	10.400.000,00	12.300.000,00	16.750.000,00	39.450.000,00
02 - Receitas de Capital	3.200.000,00	3.800.000,00	5.200.000,00	12.200.000,00
03 - Superavit Orçamento Corrente	347.500.000,00	411.050.000,00	559.175.000,00	1.317.725.000,00
T O T A L	361.100.000,00	427.150.000,00	581.125.000,00	1.369.375.000,00

Prefeitura Municipal de Salto  
em 18 de novembro de 1987

  
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI  
Prefeito Municipal

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.229/87 - Fls. 03





ANEXO II - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DESPESA POR FUNÇÕES	1988	1989	1990	T O T A L
01 - Legislativa	900.000,00	1.350.000,00	2.025.000,00	4.275.000,00
03 - Administração e Planejamento	2.200.000,00	3.400.000,00	5.100.000,00	10.700.000,00
05 - Comunicações	5.000.000,00	7.000.000,00	9.000.000,00	21.000.000,00
06 - Defesa Nac e Segurança Pública	3.000.000,00	4.400.000,00	6.000.000,00	13.400.000,00
08 - Educação e Cultura	100.000.000,00	79.000.000,00	112.000.000,00	291.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	160.000.000,00	204.000.000,00	285.000.000,00	649.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	20.000.000,00	28.000.000,00	42.000.000,00	90.000.000,00
16 - Transporte	70.000.000,00	100.000.000,00	120.000.000,00	290.000.000,00
TOTAL GERAL	361.100.000,00	427.150.000,00	581.125.000,00	1.369.375.000,00

Prefeitura Municipal de Salto

em 18 de novembro de 1987

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto

13.520 -- SALTO -- SP

- Lei nº 1.229/87 - Fls. 04



8